



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

17/05/2021
Assessoria de Comunicação

DE 17 DE MAIO DE 2021

"CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. JOSÉ IVANEIDO PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que pondera o art. 40, §1º, da Constituição Federal c/c o art. 6ºA da EC 41/03, com redação dada pela EC nº 70/2012 c/c o art. 28 e ss. da Lei Municipal nº 676/2006, de 20 de março de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao Sr. **JOSÉ IVANEIDO PINTO**, inscrito no CPF sob nº 391.676.403-97, no cargo de "VIGIA", servidor deste município.

I – O valor mensal do benefício de aposentadoria será disposto da seguinte forma:

Salário Base (18,904/35)	R\$ 653,36
Quinquênio (15%) (18,904/35)	R\$ 98,00
Gratificação por Titularidade (20%) (18,904/35)	R\$ 130,67
Adicional de Tempo de Serviço (10%) (18,904/35)	R\$ 56,44
Complemento Constitucional.....	R\$ 161,53
PROVENTOS TOTAIS	R\$ 1.100,00

II – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com a paridade, nos moldes da EC nº 70/12.

III – O pagamento do benefício desta Aposentadoria fica a cargo do SAD-PREV.

IV – Fica estabelecido que o segurado deverá, periodicamente, passar por revisões de suas condições de saúde que geraram a incapacidade, devendo obrigatoriamente submeter-se às reavaliações pela perícia médica, nos termos do art. 56, §1º, IV, da Orientação Normativa MPS nº 02/09, e do art. 28, §5º da Lei Municipal nº 676/2006, com alteração dada pela Lei Municipal nº 1.156/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO

-Prefeito-